

FACULDADE BAIANA DE SENHOR DO BONFIM – FABASB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 002/2024

**PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADOR DE DIPLOMA NO 1º SEMESTRE 2024**

SENHOR DO BONFIM – BAHIA

EDITAL 02/2024

A Faculdade Baiana de Senhor do Bonfim torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para transferência interna, transferência externa e portador de diploma, relativo ao primeiro semestre do ano de 2024, para o curso de Bacharelado em Direito, com base na Portaria N.º 109, de 26 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27/03/2024, Edição 60, Seção 1, página 23.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas, nas modalidades de ingresso, transferência interna, transferência externa e portador de diploma no curso de Bacharelado em Direito da Fabasb:

I - O aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FABASB que pretenda Transferência Interna (TI) para outro curso de graduação similar na mesma instituição, com comprovação de ter cursado ao menos 10% dos créditos do curso de origem e média ponderada com aprovações maior ou igual a 7,0 (sete).

II - O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para a FABASB, com comprovação de ter cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos;

III - Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído o curso de graduação em áreas afins, e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Art. 2º. As vagas oferecidas neste processo, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

I - Preencher o formulário padrão de solicitação disponível no setor acadêmico da instituição, observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;

II - Encaminhar para o e-mail: info@fabasb.com.br, o formulário, devidamente preenchido, no período de 28/03 a 03/04/2024. No assunto do e-mail identificar: Edital 002/2024.

III – Obrigatoriamente acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Histórico escolar do curso ao qual se encontra vinculado, devidamente assinado, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

- b) Matriz curricular do curso à qual o discente esteja vinculado, devidamente assinado (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- c) Declaração e/ou atestado de matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d) Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser encaminhada por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma será imediatamente indeferida se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste edital;
- b) Constatadas a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º. A análise interna do colegiado ocorrerá no período de 04 a 06/04/2024. A instituição disponibilizará no dia 08/04/2024, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 6º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será nos dias 08 e 09/04/2024, através do e-mail: info@fabasb.com.br, apresentando as justificativas para o recurso.

Art. 7º. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia 10/04/2024, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 8º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão encaminhar os programas/ementas (originais e cópias) de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, para o setor de acadêmico, entre os dias 08 e 10/04/2024.

Art. 9º. Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será:

- I – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- II – Maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 10º. Após a validação e divulgação dos aproveitamentos de disciplinas equivalentes executadas pelos colegiados dos cursos, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a coordenação do curso, qual irá se matricular, no período de 11 a 12, para juntamente com o coordenador programar-se na inscrição de disciplinas que deverá cursar no semestre 2024.1.

Art. 11º. O (a) candidato (a) selecionado (a) será notificado (a) sobre a confirmação de sua matrícula e respectivos horários de aulas.

Art. 12º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 13°. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 14°. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Total de Vagas	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	Turno
36	30	3	3	Noturno

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15°. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas da FABASB e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site da instituição e/ou nas portarias da Diretoria Geral, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16°. A FABASB só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 17°. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiado do respectivo curso, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 18°. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I - Estiver em desacordo com o estabelecido nas Normas Acadêmicas e neste edital;

II- Deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 19°. As dúvidas e casos omissos relativos a este edital e à matrícula serão resolvidos pela Direção Geral e/ou Setor Acadêmico, de acordo com a legislação pertinente.

Senhor do Bonfim-BA, em 28 de Março de 2024.



Regivan Gomes dos Santos
Diretora Geral

ANEXOS:

ANEXO I – CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

002/2024

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Inscrições	29 a 01/04/2024	info@fabasb.com.br *Sede Fabasb
Análise documental	01 e 02/04/2024	Colegiado e Coordenação de Curso Sede Fabasb
Resultado Preliminar	03/04/2024	www.fabasb.com.br *Sede Fabasb
Interposição de Recurso	03 a 04/04/2024	
Resultado Final	05/04/2024	www.fabasb.com.br *Sede Fabasb
Período para Efetivação das Matrículas – 2024.1	05 a 08/04/2024	*Sede Fabasb
Início do semestre 2024.1	08/04/2024	*Sede Fabasb